PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.716 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

"Dá nova redação ao artigo 2º, seus incisos e §1º, da Lei Municipal nº 3.023 de 15 de março de 2007, na forma que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA,** no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa o Art. 2º, seus incisos e § 1º, da Lei Municipal nº 3.023 de 15 de março de 2007, a vigorarem com as seguintes redações:

*"**Art. 2º** O Conselho Municipal a que se refere o art. 1º é constituído por 11 membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:*

***I** – 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;*

***II** – 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;*

***III** – 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*

***IV** – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*

***V** – 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;*

***VI** – 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;*

***VII** – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;*

***VIII** – 1 (um) representante do Conselho Tutelar.*

***§ 1º.** Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após o processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares."*

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 3.495 de 21 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 (cinco) de maio de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2014.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA